



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº193/2023**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2023, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA F. I. BOAVENTURA ME, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 47/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** F. I. BOAVENTURA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **Rua Major Capilé, nº 2293 A, Sala 2, Jardim Central, Dourados/MS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **21.322.270/0001-99**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. Fabiano Isaias Boaventura, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.509.961-09 e Cédula de Identidade RG nº 001432370 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 111, Copagril, Mundo Novo/MS;

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 193/2023, celebrado na data de 11 de outubro de 2023, instruído no Processo Administrativo nº 94/2023, Pregão Eletrônico nº 47/2024, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 65, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização do Aditivo contratual de prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais 12 (doze) meses, dando ao contrato o prazo total de 24 (Vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a Cláusula Segunda do contrato original passa a ter a seguinte redação:

*2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os serviços, objeto deste Termo Aditivo do Contrato, pelo valor de R\$ 35.470,32 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), para o período de 11/10/2024 à 11/10/2025, conforme tabela abaixo:*



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS.	BDS SISTEMAS	2.955,86	35.470,32
					TOTAL	35.470,32

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**3.1.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração da Cláusula Segunda do contrato é de R\$ 35.470,32 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

**Primeiro Paragrafo:** As despesas com este termo aditivo serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 65, todos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**F. I. BOAVENTURA ME**  
FABIANO ISAIAS BOAVENTURA  
Representante Legal  
**CONTRATADA**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Testemunhas:

1ª. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: